



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2022 – ID 1933, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 032/2022 ID 1933.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain** residente nessa cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.449.465 6 /SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 052.989.279.04e:

DISTRATANTE: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na RUA PREFEITO NEURI BAÚ , N.º 104, CENTRO , Cidade: SALTO DO LONTRA - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 37.882.886/0001-54, neste Ato representada pelo Sr.º ANDREI JOSE SENEM, portador do CPF: 03417495911, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas e cláusulas oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª: O presente instrumento tem como **OBJETO** a **AQUISIÇÃO DE “MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA” PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

Considerações do Distrato

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Cláusula 4ª: Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente DISTRATO.

Disposições Finais

Cláusula 5ª: O presente Contrato de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Paraíso do Norte, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Cláusula 6ª: E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO DE DISTRATO** em três vias de igual teor.

Mirador/PR, 08 de Setembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ANDREI JOSE SENEM
VERDE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.7



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Parcial Ref: Contrato n.º 032/2022

CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 37.882.886/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA” PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal